

APÊNDICE I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. DO INSTRUMENTO

1.1 Os serviços descritos neste Termo deverão ser executados dentro dos padrões de qualidade e desempenho estipulados pelo CREF/22, de acordo com os níveis de serviços adiante descritos.

CRITÉRIO	SUBCRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prazo	Cumprimento de prazos	50
Qualidade	Detalhamento de informações	40
Verificação documental	Nota fiscal e regularidade	10
IDPS-A	Total	100

1.1.1 Prazo - NOTA MÁXIMA: 50 PONTOS

1.1.1.1 O prazo busca avaliar se o acesso ao serviço está sendo prestado em conformidade com o disposto no contrato.

1.1.1.2 Não havendo dispositivo legal contrário, os prazos das obrigações da CONTRATADA para prestação dos serviços serão os estabelecidos no Termo de Referência

1.1.1.3 O cumprimento será pontuado conforme a tabela abaixo:

CUMPRIMENTO DE PRAZOS	
Serviços prestados no prazo	50 pontos
Atraso de baixa criticidade*	40 pontos
Atraso de alta criticidade*	10 pontos

(*) Caso haja justificativa para o atraso, o contratado poderá receber o total da pontuação deste critério, desde que o gestor do contrato a aceite.

1.2 O critério de definição das faixas de pontuação da tabela anterior será determinado conforme abaixo:

Entrega no prazo	Obrigações cumpridas no prazo previsto
Atraso de baixa criticidade	Obrigações cumpridas com atraso, mas sem impacto ou com impacto pouco significativo no resultado do serviço prestado ou nos projetos e atividades do Contratante
Atraso de alta criticidade	Obrigações cumpridas com atraso, impactando de forma significativa no resultado do serviço prestado ou acarretando prejuízos nos projetos e atividades do Contratante

1.2.1 Qualidade do serviço - NOTA MÁXIMA: 40 PONTOS

1.2.1.2 A qualidade do serviço será mensurada por meio das perspectivas: clareza e detalhamento de informações.

1.2.1.3 Tais subcritérios serão pontuados conforme a tabela abaixo:

QUALIDADE DOS SERVIÇOS	
Obrigações cumpridas conforme solicitação	40 pontos
Obrigações cumpridas parcialmente conforme solicitação	20 pontos
Obrigações não cumpridas conforme solicitação	0 pontos

1.3 Verificação Documental - NOTA MÁXIMA: 10 PONTOS

1.3.1 Nota Fiscal - NOTA MÁXIMA: 5 PONTOS

DOCUMENTAÇÃO	
Nota fiscal correta	5 pontos
Nota fiscal com problemas	0 pontos

1.3.1.1 Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a correção dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade tomador do serviço;
- b) Dados do prestador do serviço (CPF/CNPJ);
- c) Valores totais;
- d) Descrição do serviço em conformidade com a especificação da compra;
- e) Retenções da IN RFB Nº 1234/2012 e suas alterações.

1.3.1.2 A exigência de regularidade fiscal e trabalhista deverá permanecer durante toda a execução do contrato e sua verificação da regularidade fiscal e trabalhista ocorrerá mediante consulta aos órgãos competentes.

1.1.4 Indicador de desempenho

O IDPS-A (Índice de Desempenho do Prestador de Serviço por Avaliação) será calculado mensalmente a fim de promover a restituição pelo possível descumprimento do serviço.

O Contratante adotará as seguintes medidas, caso a apuração do IDPS-A seja inferior a 90%:

<ul style="list-style-type: none"> • Notificação • Realização de reuniões com o fornecedor • Análise de causas e motivos do baixo resultado • Elaboração de plano de ação (não impede a abertura de processo punitivo conforme gravidade) 	1 (uma) avaliação (IDPS-A) abaixo de 90%
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar a possibilidade de abertura de Processo Administrativo Punitivo 	2 (duas) ou mais avaliações (IDPS-A) abaixo